



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 650.000,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021 Lei Municipal nº 213 de 21 de junho de 2017, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

| Programa: 0010 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA | | |
|---|--|-------------------|
| Ação de Governo | | Valor R\$ |
| Incluir | 1.0XX – INFRAESTRUTURA URBANA-BAIRRO RECANTO VERDE | 650.000,00 |

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 285 de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 650.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | | |
|---|--------------|----------------------------|------------------|---------------------|
| | Ficha | Elemento de Despesa | F.R./C.A. | Valor em R\$ |



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

| | | | |
|---|------------------------------------|-------------|-------------------|
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL | | | |
| - UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| - UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| - F.P.: 15.451.0010.1.0XX - INFRAESTRUTURA URBANA-BAIRRO RECANTO VERDE | | | |
| XXX | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 05/800.0004 | 650.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS | | | 650.000,00 |

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasses da União no valor de R\$ 650.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

| Categoria | Receita | Valor |
|--------------------------|---|-------------------|
| 2.4.0.0.00.0.0.00 | Transferências de Capital | |
| 2.4.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades | |
| 2.4.1.8.00.0.0.00 | Transferências da União | |
| 2.4.1.8.99.0.0.00 | Outras Transferências da União | |
| 2.4.1.8.99.1.1.0 | Outras Transferências da União - Principal | |
| 2.4.1.8.99.1.1.01 | INFRAESTRUTURA URBANA - PLATAFORMA BRASIL | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1.02 | INFRAESTRUTURA URBANA – PLATAFORMA SEM PAPEL | 400.000,00 |
| | Total da Tendência de Excesso | 650.000,00 |

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas pelo Recurso do Orçamento da União.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 08 de setembro de 2021.

**Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 34/2021 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, **Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 650.000,00 ao orçamento de 2021** e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

O projeto contempla, a inclusão de ação governamental no orçamento vigente, para realização INFRAESTRUTURA URBANA através da PLATAFORMA BRASIL(emendas especiais) nos valor de R\$ 250.000,00 e R\$ 400.000,000, que vão contemplar a Pavimentação parcial das ruas do Bairro Recanto Verde Bananal;

- Rua Antônio Ramos Capeto (250M);
- Rua Francisco Ribeiro de Almeida(203M);
- Rua Adalto Frizas(79M);
- Rua Alfredo Pinto Peixoto(89m)

A execução da obra de Pavimentação Parcial na Rua Francisco Ribeiro de Almeida-ext:203,00m, Rua Adalto Frizas- ext:79,00m, Rua Alfredo Pinto Peixoto- ext:89,00m, e Rua Antonio Ramos Capeto-ext. 250,00m, todas localizadas no Bairro Recanto Verde, em Bananal/SP, é de grande importância para nossa cidade. Sendo a pavimentação destas vias, uma solicitação antiga da população residente nesta área, pois o local se encontra em estado precário, sem nenhum tipo de calçamento, o que causa assoreamento e acúmulo de sedimentos nas valetas na época de chuvas, e muita poeira durante o período de seca. Portanto, com a execução desta obra pretendemos



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br*

proporcionar a melhoria na qualidade de vida dos moradores e também uma melhor aparência física para nossa cidade.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, advindos dos orçamentos da União através da Plataforma Brasil pelas transferências especiais, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2021.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 08 de setembro de 2021.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal
